



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

Ref. Processo nº 783/2023

JOGO: VILA HAUER EC x CA NACIONAL

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B JUVENIL - 2023

Data da Partida: 05/08/2023

Horário: 13h:30min

Local: Donato Gulin – Vila Hauer – Curitiba - PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, devidamente representada pelo Procurador que abaixo subscreve, munido de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para, com fundamento nos artigos 21 e 77 do CBJD, oferecer **DENÚNCIA**, o que faz a partir das razões de fato e de direito que ora passa a expor:

1ª DENÚNCIA:

AUGUSTO JOSÉ FRAN CZAK, auxiliar técnico da EPD Vila Huer EC, uma vez que conforme consta da Súmula do Jogo referido membro da comissão técnica foi expulso com vermelho direto uma vez que *“proferiu as seguintes palavras ao Assistente: tomar no cu da a porra da falta. o mesmo saiu xingando com as mesmas palavras.”* Trata-se de conduta que configura reclamação desrespeitosa contra as decisões da equipe de arbitragem, com ofensas e utilização de palavras de baixo calão. Em assim sendo, diante dos fatos narrados na Súmula do Jogo, deverá o Denunciado ser condenado pelo ilícito tipificado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, sofrendo as penas cabíveis, o que desde já se requer.

Posto isso, **requer-se:**

I - O devido recebimento da presente denúncia, com fundamento nos fatos acima descritos e a instauração do processo desportivo;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

II - A citação e intimação do Denunciado, para que, querendo, compareça à sessão de instrução e julgamento;

III - A procedência da pretensão punitiva para condenar o denunciado nas penas cabíveis nas respectivas capitulações jurídicas, observadas eventuais situações agravantes e/ou atenuantes, conforme artigos 179 e 180 do CBJD.

Provará o alegado pelos documentos anexos, desde já pugnando pela juntada da Súmula do Jogo, RDJ e respectivos anexos, bem como Boletim Financeiro da partida.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Curitiba (PR), 13 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Siqueira Gomes

Procurador de Justiça Desportiva

- ASSINADO DIGITALMENTE -